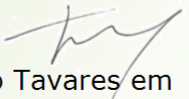


Município de Alfândega da Fé

3.º Trimestre de 2022

MONITORIZAÇÃO do Programa de Apoio Municipal - PAM-

à Reunião de Câmara e Assembleia
Municipal para conhecimento


Eduardo Tavares em 28-11-2022



(Monitorização do PAM do Município de Alfândega da
Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08,

RCM de 13-12-2022

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Monitorização do PAM - 3º Trimestre de 2022, do Município de Alfândega da Fé, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 7004 (sete mil e quatro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM) e submete-la à próxima sessão da Assembleia Municipal também para conhecimento. Estiveram presentes na reunião todos os membros do Executivo.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

MONITORIZAÇÃO do Programa de Apoio Municipal PAM

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

(Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM e Adenda ao Contrato)

Programa visado tacitamente pelo Tribunal de Contas em 21/03/2016

3.º Trimestre de 2022



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Índice

Enquadramento	3
Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé	4
Reequilíbrio orçamental - Receita	5
Reequilíbrio orçamental – Despesa	5
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)	6
Assistência Financeira	6
Encargos da dívida e dívida de ECP e de EMLP:	7
Análise da execução do orçamento municipal (OM), até 30 de setembro de 2022, face à previsão de execução prevista no PAM	9
Receita a 30-09-2022	9
Despesa a 30-09-2022	10
Saldos	14
Equilíbrio orçamental	14
DTAS - Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos	16
Análise do Endividamento do Município até 30 de setembro de 2022	18
Endividamento	20
Índice da Dívida	21
Impacto do Pandemia COVID-19	21
Contexto socioeconómico europeu	21
Conclusões e Propostas:	22



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Enquadramento

A Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM. Encontrando-se o Município de Alfândega da Fé em situação de rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior.

O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), em abril de 2015, conforme o previsto no art.º 24.º da Lei do FAM, tendo em julho do mesmo ano apresentado a versão final dessa mesma proposta. Na sequência da análise da Direção Executiva do FAM à proposta de PAM do Município de Alfândega da Fé, foi deliberada a sua aprovação por este órgão, nos termos do art.º 9.º da Lei do FAM, tendo a mesma sido objeto de pronúncia favorável pela Comissão de Acompanhamento, nos termos do art.º 11.º da mesma Lei.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, bem como, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 1.502.818,86 (um milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e dezoito euros e oitenta e seis cêntimos), pelo prazo de 20 anos.

O contrato PAM celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e o FAM, foi assinado a 19 de outubro de 2015, tendo o contrato de empréstimo obtido o visto tácito do Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 21 de março de 2016.

A 26-07-2018 foi o processo 592/2018 – Fundo de Apoio Municipal, em Sessão Diária de Visto, concedido o visto a “Adenda ao contrato de empréstimo de assistência financeira”, que prevê a alteração a clausula Quinta do referido contrato, em que a taxa de juro passa a ser de 1,75%.

Que o Município de Alfândega da Fé solicitou ao FAM, em 21 de outubro de 2019, a abertura formal do processo de revisão ordinária do PAM, tendo sido apresentada ao FAM a proposta de revisão do PAM no dia 26 de novembro de 2019, ao abrigo do artigo 33.º da LFAM.

A proposta de revisão do PAM foi aprovada pela Direção Executiva do FAM em 22 de setembro de 2020, após audição da Comissão de Acompanhamento, nos termos da alínea c) do artigo 9º, e alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da LFAM.

A aprovação foi efetuada nos termos da proposta constata do Relatório de avaliação da Direção Executiva e com efeitos reportados à data da sua formulação, 19 de dezembro de 2019.

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Alfândega da Fé, referentes ao 3º Trimestre de 2022, face às metas definidas no respetivo Plano de Ajustamento Municipal.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé Incremento de propostas na revisão do PAM:

QUADRO 1 – Na proposta de Revisão são assumidos/considerados os seguintes pressupostos e evidências:

1. As medidas propostas com impacto negativo na sustentabilidade orçamental do Município foram compensadas pelas medidas incrementais propostas e decorrentes da entrada em vigor da 6.ª alteração do RFALEI e já previstas na PLOE2019 com impacto positivo naquela sustentabilidade
2. O valor previsto na proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2019 (Anexo XIX) tem uma variação incremental positiva de 333.887,00, face ao ano anterior € e negativa, face ao previsto no PAM no montante de 62.054,00 €
3. Mesmo não considerando o impacto positivo previsto em 2 decorrente da variação da participação nos impostos do Estado (PIE) o saldo gerado nos exercícios de 2017 e previsto para 2018 face ao previsto no PAM acomoda a variação negativa incremental das medidas agora propostas
4. Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com incremento na receita a partir de 2020 no montante de 558.626,09, e valor equivalente na despesa
5. Incremento da receita proveniente do IMT - Imposto M.S/ as transmissões onerosas de imóveis, que na elaboração do PAM, não foi considerada a partir do ano de 2018, traduzindo-se num acréscimo anual previsto de cerca de 70.000, 00 € ano (tendo em conta o histórico dos últimos 3 anos)
6. Incremento de algumas medidas de redução de despesa corrente.

QUADRO 2 – Metodologia

1. Substitui-se o valor das previsões de 2018 pela execução efetiva atualizada ao 4.º trimestre de 2018;
2. Sobre a realização efetiva de 2018 adicionaram-se as variações incrementais iniciais atualizando-se o PAM;
3. Sobre o PAM atualizado a partir do ano base 2018 adicionou-se o impacto orçamental positivo ou negativo decorrente das novas medidas propostas
4. Sobre o PAM atualizado a partir do ano base 2018, adicionou-se a partir de 2020 o impacto orçamental positivo ou negativo decorrente das transferências de competências assumidas/aceites pelo município no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto
5. Sobre a realização efetiva de 2019, substitui-se o valor previsto no PAM de 2019, pela execução efetiva atualizada do 2º trimestre, acrescida da previsão para o 4º trimestre, tendo em conta a média.
6. Redução gradual de alguns impostos municipais (IMI)



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Reequilíbrio orçamental - Receita

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da receita

Medidas	Natureza	Alínea (*)	Impactos previstos INCREMENTAIS (em relação ao exercício anterior E Previsto no PAM)		Execução OM					
	(permanente/temporária)		Descrição	Previsão 2022	Execução de 2019	Execução de 2020	Execução em 2021	1º trimestre de 2022	2º trimestre de 2022	2º trimestre de 2022
R1 - Redução da taxa de IMI	Permanente	Nos termos do art.º 35.º-A da Lei n.º 53/2014, de 28 de agosto na sua redação atual	Redução da taxa de IMI dos atuais 0,45% para 0,425%, em 2020 e redução incremental anual de 0,15% ao ano, até ao valor mínimo de 0,35% de taxa de IMI ano de 2025 compensado em termos de receita com o incremento ao nível do aparecimento de novas edificações e da melhoria do atual edificado	(14.263,86)	405.819,00	411382,99	402 446,44	7 181,51	237 087,98	281 651,12

Como se pode constatar pelo quadro supra, a nível das medidas de reequilíbrio orçamental da receita, prevista no PAM, o município na avaliação dos resultados apurados a 30 de setembro 2022, apresenta execução que já permite efetuar uma análise bem como tirar algumas conclusões, estando em vista o seu cumprimento. No entanto verifica-se uma execução no 3º trimestre de 2022, de cerca de 70% face aos valores executado no ano de 2021.

Reequilíbrio orçamental – Despesa

QUADRO 4 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da despesa

Medidas	Natureza	Alínea (*)	Impactos previstos INCREMENTAIS (em relação ao exercício anterior E Previsto no PAM)		Execução OM					
	(permanente/temporária)		Descrição	Previsão 2022	Execução de 2019	Execução de 2020	Execução em 2021	1º trimestre de 2022	2º trimestre de 2022	3º trimestre de 2022
D1 - Ajustamento do plano de amortização do empréstimo de assistência financeira e restantes	Permanente		Ajustamento do plano de amortização e juros tendo em conta a renegociação da tx de juro e a amortização antecipada efetuada em 2017 e 2018	(38 984,71) €	310 270,15 €	294 642,74 €	279 395,61 €	63 535,74 €	134 291,62 €	216 207,37 €
D2- Redução das transferências para Instituições sem fins lucrativos	Permanente		Redução/contenção/racionalização da despesa municipal com transferências correntes para instituições sem fins lucrativos- 10% em 2020 (face a 2018), fase ao anterior -5% em 2021 e 2% até 2025	(19 578,13) €	419 714,49 €	368 379,14 €	388 826,09 €	100 059,99 €	230 622,76 €	453 951,85 €
D3 - Plano Eficiência Energética - Iluminação Pública	Permanente		Redução/racionalização da despesa municipal com iluminação pública - redução de 10% em 2020 face ao executado em 2018, 5% de redução em 2021 e 2022- face ao ano anterior	(9 522,72) €	194 693,82 €	159 977,80 €	138 523,19 €	102 612,06 €	136.781,29€	171.526,25 €



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Como se pode constatar pelo quadro supra, a nível das medidas de reequilíbrio orçamental da despesa, prevista no PAM, o município na avaliação dos resultados apurados a 30 de setembro de 2022, apresenta execução que já permite fazer análise face as previsões do cumprimento, com execuções que podem levar ao incumprimento previsto, das metas definidas e analisadas no quadro supra, para a medida D1, já medida D2 apresenta-se nesta data em incumprimento, com um execução muito superior à apurada no ano anterior. No que concerne à medida D3, pode-se verificar que a execução no 3º trimestre demonstra claramente que os valores de 2021 já foram ultrapassados e esta medida não será cumprida.

Esta execução está fundamentada com uma fatura de acertos no montante de 92.107,83 €, referente a acertos dos consumos referentes aos períodos anteriores (de 2020 a 2021), foi proposto e aceite um acordo de pagamento em 8 prestações com início a novembro/2021, com um valor mensal de 11 562,20 €.

Prestação	Mês Pagto	Montante €
Prestação 1	11/2021	11 260,95
Prestação 2	12/2021	11 524,13
Prestação 3	01/2022	11 599,34
Prestação 4	02/2022	11 534,12
Prestação 5	03/2022	11 515,72
Prestação 6	04/2022	11 521,22
Prestação 7	05/2022	11 590,15
Prestação 8	06/2022	11 562,20
Total		92107,83

Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 5 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

-O MUNICÍPIO respeitou os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD
-O MUNICÍPIO utilizou todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41º e 42º, da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto.
-O MUNICÍPIO tomou as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei nº 53/2014, de agosto de sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas. (Visto tácito a 21/3/2016)
-O município verifica a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.

Assistência Financeira

Execução das tranches, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM transferiu para o Município, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira, a quantia total de € 1.382.818,86, mediante a realização de dois desembolsos correspondente à dívida registada à data do visto do TC, (21 de março de 2016) e abaixo do valor global contratualizado de € 1.502.818,86.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

O montante recebido foi utilizado para efetuar as seguintes amortizações antecipadas:

a) Amortização do ATU (Apoio Transitório de Urgência - € 542.818,86 (valor retido pelo FAM e entregue à Direção-Geral do Tesouro e Finanças)

b) Amortização do empréstimo PREDE (Programa de Regularização Extraordinária de Dívida do Estado) - € 840.000 Total da dívida paga pelo Município - € 1.382.818,86

Saldo residual - € 120.000,00

Foi libertado e finalidade:

Tranche	Data de libertação	Tx	Montantes	Utilização
1	28/04/2016	1,18	542 818,86 €	Transferência do empréstimo ATU
2	03/05/2016	1,18	840 000,00 €	Liquidação antecipada do empréstimo PREDE
Total			1 382 818,86 €	

Importa informar, que a 26-07-2018 foi o processo 592/2018 – Fundo de Apoio Municipal, em Sessão Diária de Visto, concedido o visto a “Adenda ao contrato de empréstimo de assistência financeira”, que prevê a alteração a clausula Quinta do referido contrato, em que a taxa de juro passa a ser de 1.75%.

Renegociação dos Empréstimos

Todos os contratos de empréstimos foram renegociados ao abrigo do PRD- Plano de Reestruturação de Dívida, incluído no PAM- Programa de Apoio Municipal.

Conforme renegociação foram efetuados novos contratos de substituição com um novo consórcio da CCAM, distribuído da seguinte forma, e com um spread de 1,9%.

Encargos da dívida e dívida de ECP e de EMLP:

QUADRO 6.1. – Mapa dos encargos com empréstimos de curto prazo

MAPA DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO

Caracterização do Empréstimo	Data aprovação pela A.M.	Data de contratação	Prazo Amortiz.	Anos de c.	Visto do T.C.		Final.	Capital		Encargos do Período			Encargos ano vencidos e não pagos	Divida no início do período	Divida no final do período
					N.º registo	Data		Contratado	Utilizado	Amortização	Juros	Totais			
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	19/10/2021	19/11/2021	12				N-Empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria	180 000,00 €	180 000,00 €	132 000,00 €	20,27 €				48 000,00 €
TOTAL								180 000,00 €	180 000,00 €	132 000,00 €	20,27 €				48 000,00 €

Informar que foi necessário a contratação de um empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizado até ao final do exercício económico em que é contratado, nos termos do art.º 50.º da Lei nº 73/2013, de 3/9.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Em assembleia municipal realizada no dia 18/12/2021, foi autorizada a contração de empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria.

Visto que o Município foi condenado no Proc. nº 308/10.7BEMDL - Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela -Unidade Orgânica - A.: TREVOTOPAZIO - SOCIEDADE EMPRESARIAL, SA- R., tem que proceder ao pagamento integral do valor da dívida, de uma só vez, à Trevotopázio, até ao dia 20 de janeiro de 2022, e o Município não tem outro suporte financeiro.

Dada a urgência na decisão e, uma vez que não foi possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Sr. ° Presidente por despacho de 20-12-2021, nos termos da competência que lhe são conferidas pelo n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a consulta as entidades bancárias para a contração de um empréstimo de curto prazo, até ao montante máximo de € 180.000,00 e pelo prazo de 12 meses. Já foi amortizada grande parte deste empréstimo, estando ainda em dívida o montante de € 48.000,00, valor que será regularizado até 31 de dezembro de 2022.

QUADRO 6.2. – Mapa dos encargos com empréstimos de médio e longo prazo:

MAPA DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO											
Caracterização do Empréstimo	Data aprovação pela A.M.	Data de contratação	Prazo Amortiz.	Visto do T.C.		Capital		Encargos do Período		Dívida no início do período	Dívida no final do período
				N.º registo	Data	Contratado	Utilizado	Amortização	Juros		
Banco BPI, SA	12/01/1998	14/01/1998	25	27404	30/05/1999	729 696,43 €	729 696,43 €	16 923,31 €		152 309,78 €	135 386,47 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	2134/2015	21/01/2016	559 157,25 €	559 157,25 €	19 334,23 €	5 886,29 €	421 643,53 €	402 309,30 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	2137/2015	21/01/2016	931 928,78 €	931 928,78 €	32 223,70 €	9 810,49 €	702 739,61 €	670 515,91 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	2138/2015	21/01/2016	465 964,40 €	465 964,40 €	16 111,83 €	4 905,24 €	351 369,88 €	335 258,05 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	2136/2015	21/01/2016	931 928,78 €	931 928,78 €	32 223,70 €	9 810,49 €	702 739,61 €	670 515,91 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	2133/2015	21/01/2016	4 610 317,46 €	4 610 317,46 €	159 057,47 €	48 425,00 €	3 468 751,38 €	3 309 693,91 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	2132/2015	21/01/2016	6 877 972,63 €	6 877 972,63 €	259 573,24 €	79 027,01 €	5 660 816,54 €	5 401 243,30 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	2135/2015	21/01/2016	2 832 613,37 €	2 832 613,37 €	97 944,44 €	29 819,16 €	2 135 988,57 €	2 038 044,13 €
FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	28/07/2015	23/08/2015	20	2530/2015	21/01/2016	1 382 818,86 €	1 382 818,86 €	30 346,05 €	7 743,09 €	880 035,52 €	849 689,47 €
Agencia Para o Desenvolvimento e Coesão Ip	26/02/2019	04/04/2019	15	1986/2019	16/08/2019	102 500,06 €	34 166,69 €			34 166,69 €	34 166,69 €
TOTAL						19 424 898,02 €	19 356 564,65 €	663 737,97 €	195 426,77 €	14 510 561,11 €	13 846 823,14 €

Como se pode verificar pelo quadro anterior, o município já amortizou 5.509.741,51 €, do total dos empréstimos contratos e em dívida na data de aprovação do PAM.

Pode-se verificar ainda que os encargos totais com a dívida de MLP, a 30 de setembro de 2022, ronda os 859.164,74 €.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Análise da execução do orçamento municipal (OM), até 30 de setembro de 2022, face à previsão de execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais resultando em objetivos, tanto do lado da receita como da despesa quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avalia-se a execução orçamental acumulada a 30 de setembro de 2022. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos do PAM e a execução orçamental do Município no exercício económico de 2022.

Receita a 30-09-2022

Capítulo	Designação	2022	3º Trim PAM	Execução 3º Trim	Varição
01	IMI	414 080,39 €	310 560,29 €	281 651,12 €	-28 909,17 €
01	Imposto único de circulação	81 316,41 €	60 987,31 €	81 009,89 €	20 022,58 €
01	IMT	79 075,21 €	59 306,41 €	107 872,09 €	48 565,68 €
01	Derrama	92 549,69 €	69 412,27 €	30 241,09 €	-39 171,18 €
01	Impostos abolidos	0,00 €	0,00 €		0,00 €
01	Impostos diretos diversos	0,00 €	0,00 €		0,00 €
02	Impostos indiretos	3 332,36 €	2 499,27 €	1 961,89 €	-537,38 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	738 471,87 €	553 853,91 €	395 658,41 €	-158 195,50 €
05	Rendimentos da propriedade	330 987,92 €	248 240,94 €	259 997,68 €	11 756,74 €
06	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 318 786,34 €	3 989 089,76 €	4 658 136,00 €	669 046,24 €
06	Fundo Social Municipal	107 515,00 €	80 636,25 €	63 438,00 €	-17 198,25 €
06	Participação fixa no IRS	109 704,00 €	82 278,00 €	91 550,00 €	9 272,00 €
06	Transferência de competências - Lei 50/2018	549 452,47 €	412 089,36 €	504 032,77 €	91 943,41 €
06	outros	49 894,77 €	37 421,08 €	246 096,86 €	208 675,78 €
06	Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00 €	0,00 €		0,00 €
06	Serviços e Fundos Autónomos	201 364,62 €	151 023,46 €		-151 023,46 €
06	instituições sem fins lucrativos	0,00 €	0,00 €		0,00 €
06	Resto do mundo	14 765,42 €	11 074,06 €	14 736,90 €	3 662,84 €
07	Venda de bens e serviços correntes	306 448,14 €	229 836,11 €	232 914,28 €	3 078,17 €
08	Outras receitas correntes	144 701,25 €	108 525,94 €	35 951,85 €	-72 574,09 €
09	Venda de bens de investimento	11 897,80 €	8 923,35 €		-8 923,35 €
10	Fundo de Equilíbrio Financeiro	563 099,68 €	422 324,76 €	517 562,00 €	95 237,24 €
10	Administração Central-Estado-Art.º35.º,n.º3 da Lei n.º73/2013	405 819,00 €	304 364,25 €	312 408,00 €	8 043,75 €
10	Transferência de competências - Lei 50/20	20 402,00 €	15 301,50 €		-15 301,50 €
10	Outros	129 771,10 €	97 328,33 €	54 120,47 €	-43 207,86 €
10	Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00 €	0,00 €	117 152,14 €	117 152,14 €



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

10	Serviços e Fundos Autónomos	0,00 €	0,00 €	14 242,27 €	14 242,27 €
10	Resto do mundo	311 844,03 €	233 883,02 €	231 810,89 €	-2 072,13 €
11	Ativos financeiros	0,00 €	0,00 €		0,00 €
12	Passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	180 000,00 €	180 000,00 €
13	Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €		0,00 €
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	0,00 €		0,00 €
Total das receitas		9 985 279,48 €	7 488 959,61 €	8 432 544,60 €	943 584,99 €

Em termos globais, a receita efetiva acumulada, do 3º trimestre de 2022, ficou acima da estimativa constante do PAM, registando-se um desvio positivo face a este último de cerca de 943.584,99 €.

Deve ter-se em conta e referir-se que o município ocorreu à contratação de um empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, como já referido e fundamentado no presente documento.

Em concreto, no que se refere à receita corrente, os valores da execução do 3º trimestre de 2022, registaram um acréscimo em relação às previsões do PAM, para o mesmo período, apresentando um desvio positivo de 9.34% (€ 598.414,43). A execução orçamental das rubricas referentes ao IML, derrama, Taxas, multas e outras penalidades, e outras receitas corrente, apresentam desvios negativos face aos objetivos do ano constantes do PAM. Já no que respeita ao IMT, Imposto municipal de circulação, rendimentos de propriedades, bem como no geral as rubricas de Transferência de correntes, verificaram-se desvios positivos face ao PAM.

No que se refere às receitas de capital, e expurgando os ativos e passivos financeiros, os valores do exercício apresentam uma variação positiva face às previsões do PAM, para o mesmo período de 16,22% (€174.093,91), tendo sido a classificação económica relativa a transferências de capital aquela que mais contribuíram para este desvio positivo.

Despesa a 30-09-2022

Agrupamento	Descrição Agrupamento	Subagrupamento	Descrição Subagrupamento	Rubrica	Despesas	2022-4T	3º Trim PAM	Execução 3º Trim	Variação
01	Despesas com o pessoal	01	Remunerações certas e permanentes	00	Remunerações certas e permanentes	3 069 638,86 €	2 302 229,14 €	2 740 232,79 €	438 003,65 €
01	Despesas com o pessoal	02	Abonos variáveis ou eventuais	00	Abonos variáveis ou eventuais	138 533,56 €	103 900,17 €	91 377,76 €	-12 522,41 €
01	Despesas com o pessoal	03	Segurança social	00	Segurança social	782 621,12 €	586 965,84 €	795 185,86 €	208 220,02 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	01	Matérias-primas e subsidiárias	625,87 €	469,41 €		
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	02	Combustíveis e lubrificantes	108 839,52 €	81 629,64 €	66 175,36 €	-15 454,28 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	03	Munições, explosivos e artificios	0,00 €	0,00 €		0,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	04	Limpeza e higiene	4 764,26 €	3 573,20 €	4 040,09 €	466,89 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	05	Alimentação - Refeições confeccionadas	502,00 €	376,50 €	1 257,54 €	881,04 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	06	Alimentação - Géneros para confeccionar	173 549,15 €	130 161,86 €	60 113,69 €	-70 048,17 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	07	Vestuário e artigos pessoais	2 962,05 €	2 221,54 €	4 889,27 €	2 667,73 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	08	Material de escritório	4 743,35 €	3 557,51 €	7 638,46 €	4 080,95 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	09	Produtos químicos e farmacêuticos	319,96 €	239,97 €	293,00 €	
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	10	Produtos vendidos nas farmácias	0,00 €	0,00 €		



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	11	Material de consumo clínico	0,00 €	0,00 €		0,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	12	Material de transporte - Peças	34 037,26 €	25 527,94 €	5 529,19 €	-19 998,75 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	13	Material de consumo hotelheiro	0,00 €	0,00 €		0,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	14	Outro material - Peças	2 837,87 €	2 128,40 €	730,89 €	
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	15	Prémios, condecorações e ofertas	11 650,37 €	8 737,78 €	10 092,79 €	1 355,01 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	16	Mercadorias para venda	290 743,06 €	218 057,30 €	131 819,93 €	-86 237,37 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	17	Ferramentas e utensílios	1 535,79 €	1 151,84 €	1 153,04 €	1,20 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	18	Livros e documentação técnica	15,05 €	11,28 €		-11,28 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	19	Artigos honoríficos e de decoração	0,00 €	0,00 €		0,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	20	Material de educação, cultura e recreio	2 210,48 €	1 657,86 €	1 746,60 €	88,74 €
02	Aquisição de bens e serviços	01	Aquisição de Bens	21	Outros bens	59 693,08 €	44 769,81 €	91 323,61 €	46 553,80 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	01	Encargos das instalações	293 772,48 €	220 329,36 €	148 949,19 €	-71 380,17 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	02	Limpeza e higiene	1 261,44 €	946,08 €		-946,08 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	03	Conservação de bens	60 693,03 €	45 519,77 €	52 254,10 €	6 734,33 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	04	Locação de edifícios	0,00 €	0,00 €		0,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	05	Locação de material de informática	0,00 €	0,00 €		0,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	06	Locação de material de transporte	0,00 €	0,00 €		0,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	08	Locação de outros bens	17 220,00 €	12 915,00 €		-12 915,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	09	Comunicações	41 990,08 €	31 492,56 €	36 142,33 €	4 649,77 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	10	Transportes	145 522,78 €	109 142,08 €	41 378,77 €	-67 763,31 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	11	Representação dos serviços	6 657,65 €	4 993,24 €	4 005,92 €	-987,32 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	12	Seguros	16 469,77 €	12 352,33 €	18 638,44 €	6 286,11 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	13	Deslocações e estadas	6 220,67 €	4 665,51 €	4 580,73 €	-84,78 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00 €	0,00 €		0,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	15	Fomação	7 596,92 €	5 697,69 €	7 762,40 €	2 064,71 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	16	Seminários, exposições e similares	370,11 €	277,58 €		
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	17	Publicidade	39 527,53 €	29 645,65 €	20 287,89 €	-9 357,76 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	18	Vigilância e segurança	2 092,34 €	1 569,26 €	1 485,84 €	
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	19	Assistência técnica	27 449,57 €	20 587,18 €	23 846,50 €	3 259,32 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	20	Outros trabalhos especializados	353 029,94 €	264 772,45 €	307 640,79 €	42 868,34 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	21	Utilização de infra-estruturas de transportes	0,00 €	0,00 €		
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	22	Serviços de saúde	0,00 €	0,00 €		0,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	24	Encargos de cobrança de receitas	14 383,11 €	10 787,33 €	11 201,54 €	414,21 €
02	Aquisição de bens e serviços	02	Aquisição de serviços	25	Outros serviços	504 800,69 €	378 600,52 €	378 850,57 €	250,05 €



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

03	Juros e outros encargos	01	Juros da dívida pública	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	270 374,76 €	202 781,07 €	216 207,37 €	13 426,30 €
03	Juros e outros encargos	01	Juros da dívida pública	05	Administração pública central - Estado	0,00 €	0,00 €		0,00 €
03	Juros e outros encargos	01	Juros da dívida pública	06	Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0,00 €	0,00 €		0,00 €
03	Juros e outros encargos	02	Outros encargos correntes da dívida pública	00	Outros encargos correntes da dívida pública	833,00 €	624,75 €		-624,75 €
03	Juros e outros encargos	03	Juros de locação financeira	00	Juros de locação financeira	0,00 €	0,00 €		0,00 €
03	Juros e outros encargos	04	Juros tributários	00	Juros tributários	0,00 €	0,00 €		0,00 €
03	Juros e outros encargos	05	Outros juros	00	Outros juros	0,00 €	0,00 €	1,25 €	1,25 €
03	Juros e outros encargos	06	Outros encargos financeiros	00	Outros encargos financeiros	13 653,17 €	10 239,88 €	14 959,46 €	4 719,58 €
04	Transferências correntes	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	01	Públicas	0,00 €	0,00 €		0,00 €
04	Transferências correntes	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	02	Privadas	0,00 €	0,00 €		0,00 €
04	Transferências correntes	05	Administração local	00	Administração Local	191 179,08 €	143 384,31 €	201 047,81 €	57 663,50 €
04	Transferências correntes	07	Instituições sem fins lucrativos	00	Instituições sem fins lucrativos	371 984,47 €	278 988,35 €	453 951,85 €	174 963,50 €
04	Transferências correntes	08	Famílias	00	Famílias	197 070,07 €	147 802,55 €	191 254,24 €	43 451,69 €
05	Subsídios	00	Subsídios	00	Subsídios	0,00 €	0,00 €		0,00 €
05	Subsídios	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	01	Públicas	0,00 €	0,00 €		0,00 €
05	Subsídios	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	03	Privadas	0,00 €	0,00 €		0,00 €
05	Subsídios	08	Famílias	00	Famílias	0,00 €	0,00 €		0,00 €
06	Outras despesas correntes	00	Outras despesas correntes	00	Outras despesas correntes	19 553,98 €	14 665,49 €	48 050,05 €	33 384,57 €
07	Aquisição de bens de capital	01	Investimentos	00	Investimentos	824 557,83 €	618 418,37 €	1 016 186,68 €	397 768,31 €
07	Aquisição de bens de capital	02	Locação financeira	00	Locação financeira	0,00 €	0,00 €	11 859,81 €	11 859,81 €
07	Aquisição de bens de capital	03	Bens de domínio público	00	Bens de domínio público	0,00 €	0,00 €		
08	Transferências de capital	00	Transferências de capital	00	Transferências de capital	146 235,38 €	109 676,54 €	150 650,88 €	40 974,35 €
09	Activos financeiro	00	Activos financeiro	00	Activos financeiro	0,00 €	0,00 €	7 333,61 €	7 333,61 €
10	Passivos financeiros	05	Empréstimos de curto prazo	00	Empréstimos de curto prazo	0,00 €	0,00 €	148 500,00 €	148 500,00 €
10	Passivos financeiros	06	Empréstimos a médio e longo prazos	00	Empréstimos a médio e longo prazos	898 019,65 €	673 514,73 €	702 431,86 €	28 917,13 €
10	Passivos financeiros	06	Empréstimos a médio e longo prazos	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0,00 €	0,00 €		0,00 €
10	Passivos financeiros	06	Empréstimos a médio e longo prazos	05	Administração pública central - Estado	60 692,10 €	45 519,08 €	30 346,05 €	-15 173,03 €
10	Passivos financeiros	06	Empréstimos a médio e longo prazos	06	Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0,00 €	0,00 €		0,00 €
11	Outras despesas de capital	00	Outras despesas de capital	00	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €		0,00 €
Total das Despesas						9 223 034,26 €	6 917 275,69 €	8 263 405,80 €	1 346 130,11 €

No que se refere à **despesa efetiva paga**, a execução a 30 de setembro de 2022, apresenta um valor superior ao previsto em PAM, em cerca de €1.346.130,11 o que representa um acréscimo de cerca de 19,46%.

Analisando as divergências apuradas, verifica-se a nível de Despesas Correntes um desvio positivo de € 725.949,93 também as Despesas de Capital apresentam um desvio positivo de € 620.180,17, face ao previsto no PAM. Sendo que a rubrica que mais contribuí para este desempenho orçamental foi a rubrica de Aquisição de bens de capital-Investimentos, fruto do arranque de alguns projetos co-financiados, que se encontravam parados devido às dificuldades com que o Município se tem deparado, em que os procedimentos de contratação pública ficavam desertos e viram o início da sua execução física e financeira em finais de 2021 e início



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

de 2022. Verifica-se assim que o impacto provocado pela pandemia COVID-19 e a guerra entre a Rússia e a Ucrânia está a ser notório e claramente punidor para o bom desempenho municipal. Com a pandemia e agora a guerra, a inflação passou de fenómeno eventualmente passageiro para algo que será seguramente mais duradouro e mais intenso, com todas as consequências que se podem perspetivar em termos de alterações à estrutura de preços e rendimentos.

No que concerne à despesa corrente, as rubricas que mais contribuíram para o desvio face ao PAM, são as rubricas de despesas com pessoal com um acréscimo de € 633.701,26 (+21,17%), bem como as rubricas de transferências correntes com um acréscimo de €276.078,69 (+48,4%).

Despesas com pessoal a 30 de setembro de 2022:

Controlo efetuado pela DGAL:

ALFÂNDEGA DA FÉ			
Despesas com pessoal	Final período ano anterior (30/09/2021)	Final período ano corrente (30/09/2022)	Comparação (3)=(2)-(1)
Despesas com pessoal (total do agrupamento 01)	3.172.349,12	3.295.098,81	+122.749,69

Como se pode verifica pelo quadro anterior as despesas com pessoal apuradas a 30 de setembro de 2022, apresentam um aumento no montante de €122.749,69 face ao período homologado do ano anterior.

Cumpra informar que a execução das despesas com pessoal está acima do previsto no do Programa de Apoio Municipal - PAM (€2.993.095,15), perante o exposto estamos em incumprimento deste indicador com um excesso de € 633.701,26.

Nos termos do disposto no artigo 35.º, da Lei n.º 53/2014, uma das medidas de reequilíbrio financeiro, no âmbito do PAM, é, exatamente, a racionalização de custos com pessoal.

Evolução das Despesas com pessoal:

Descrição	2018	2019	2020	2021	Execução a 30/09/2022
Despesas com o Pessoal	3 130 567,10 €	3 785 845,68 €	4 102 998,55 €	4.429.521,68	3.295.098,81

Pessoal ao Serviço – evolução

	31-12- 2009	31-12- 2010	31-12- 2011	31-12- 2012	31-12- 2013	31-12- 2014	31-12- 2015	31-12- 2016	31-12- 2017	31-12- 2018	31-12- 2019	31-12- 2020	31-12- 2021	31-03- 2022	30- 06- 2022	30- 09- 2022
Pessoal Serviço	164	160	158	150	155	133	150	144	142	173	176	202	216	213	214	212

Verifica-se uma redução de 4 colaboradores, face a 31 de dezembro de 2021.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Saldos

Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que este se venha a situar abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Designação	Previsto no PAM		Execução 3º T 2022
	PAM 2022	3º Trimestre	
Receita			
Receitas correntes	8 542 445,87 €	6 406 834,40 €	7 005 248,83 €
Receitas de capital	1 442 833,61 €	1 082 125,21 €	1 427 295,77 €
Total das receitas	9 985 279,48 €	7 488 959,61 €	8 432 544,60 €
Despesas			
Despesas correntes	7 293 529,30 €	5 470 146,98 €	6 196 096,91 €
Despesas de capital	1 929 504,96 €	1 447 128,72 €	2 067 308,89 €
Total das despesas	9 223 034,26 €	6 917 275,69 €	8 263 405,80 €
Poupança(Receita - despesa)	762 245,22 €	571 683,92 €	169 138,80 €

Os saldos apurados, a 30 de setembro de 2022, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo, no entanto, apresenta-se significativamente inferior ao previsto no PAM.

Equilíbrio orçamental

Nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, para o “Equilíbrio Orçamental”:

1 – Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

3-O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.

4-Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos de contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

A previsão da amortização média de empréstimos de médio e longo prazo calculada de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 40º e artigo 83º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ascende ao valor de 964.312,18 euros.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Calculo em sede de Orçamento inicial:

Receita Corrente Prevista	Despesa Corrente Prevista	Amortização Média	Valor apurado para verificação do equilíbrio orçamental	Varição
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)=(4)-(1)
9 826 676,76 €	8 732 912,27 €	964 312,18 €	9 697 224,45 €	-129 452,31 €

Face ao anteriormente referido, encontra-se evidenciado, no quadro anterior, o cumprimento dos princípios orçamentais aludidos, ou seja, as receitas correntes no montante de 9.826.676,76 euros quando confrontadas com o valor de 8.732.912,27 euros de despesas correntes originam uma poupança corrente no valor de 129.452,31 euros, bem como, atingindo a despesa corrente acrescida da amortização média de empréstimos de MLD o valor de 9.697.224,45 euros, encontra-se igualmente demonstrada em sede previsional, o cumprimento da vulgarmente denominada “**regra de ouro**”.

Calculo em sede de Orçamento corrigido a 30 de setembro de 2022:

Importa assim analisar o efeito das modificações operadas à luz do disposto no artigo 40º da Nova Lei das finanças Locais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro), que dispõe sobre regras do equilíbrio orçamental.

Despesas Correntes (A)	8 838 442,27
Amortização média de capital de Empréstimos de ML Prazo (B)	964 312,18
soma (A) + (B) (C)	9 802 754,45
Receitas Correntes (D)	9 826 676,76
Saldo (D) - (C)	23 922,31

Como se pode verificar pelos quadros anteriores, na previsão orçamental corrigida a 30 de setembro de 2022, é cumprido o estabelecido nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3/9, quanto ao “Equilíbrio orçamental”, com o superavit de € 23.922,31 inferior ao valor apurado em sede de orçamento inicial.

Conforme determina a LOE 2022, verifica-se a **SUSPENSÃO DA REGRA DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL – ARTIGO 103.º, N.º 3**

Suspende, em 2022, a aplicação da regra do equilíbrio orçamental a que os municípios estariam obrigados pelo n.º 2 do artigo 40.º Lei de Finanças Locais (“a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos”).



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

DTAS - Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos

Designação	Passivo	Divida Vincenda					Pagamentos em atraso	Total dívida por natureza da despesa
		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em n dias) [C]						Curto prazo
		Curto prazo	<90	[90-180]	[180-365]	>365		
[A]	[1]	[2]	[3]	[4]	[E]=[2+3+4]-[D]	[F]=[A]+[C]		
Despesas correntes	1 240 301,75 €	253 634,01 €	511 923,21 €	354 542,41 €	118 202,12 €	2 000,00 €	474 744,53 €	1 240 301,75 €
Despesas de pessoal	61 613,10 €	61 432,61 €	180,49 €					61 613,10 €
Remunerações certas e permanentes	58 572,35 €	58 539,18 €	33,17 €					58 572,35 €
Abonos variáveis ou eventuais	3 040,75 €	2 893,43 €	147,32 €					3 040,75 €
SS - Encargos com saúde	3 577,06 €		3 577,06 €					3 577,06 €
ADSE e outros da AP	3 577,06 €		3 577,06 €					3 577,06 €
Outros sectores fora da AP								
SS - Contribuições de segurança social	17 437,43 €		0,01 €	62,18 €	17 375,24 €		17 437,42 €	17 437,43 €
CGA	0,01 €		0,01 €					0,01 €
Segurança social - Regime geral	17 437,42 €			62,18 €	17 375,24 €		17 437,42 €	17 437,42 €
Outras								
SS - Outras								
SS - Outras								
Aquisições de bens e serviços	747 027,33 €	156 056,30 €	348 407,11 €	202 734,44 €	39 829,48 €		242 563,92 €	747 027,33 €
Aquisições de bens e serviços	747 027,33 €	156 056,30 €	348 407,11 €	202 734,44 €	39 829,48 €		242 563,92 €	747 027,33 €
Juros e outros encargos	1,25 €	1,25 €						1,25 €
Juros e outros encargos	1,25 €	1,25 €						1,25 €
Transferências correntes	381 612,42 €	25 879,26 €	146 154,27 €	146 581,49 €	60 997,40 €	2 000,00 €	209 578,89 €	381 612,42 €
Administrações públicas	211 686,35 €	13 088,25 €	61 750,49 €	112 367,64 €	24 479,97 €		136 847,61 €	211 686,35 €
Outras transferências correntes	169 926,07 €	12 791,01 €	84 403,78 €	34 213,85 €	36 517,43 €	2 000,00 €	72 731,28 €	169 926,07 €
Subsídios								
Subsídios								
Outras despesas correntes	29 033,16 €	10 264,59 €	13 604,27 €	5 164,30 €			5 164,30 €	29 033,16 €
Outras despesas correntes	29 033,16 €	10 264,59 €	13 604,27 €	5 164,30 €			5 164,30 €	29 033,16 €
Despesas de capital	605 795,77 €	168 137,28 €	137 692,50 €	84 114,23 €	114 330,90 €	101 520,86 €	299 965,99 €	605 795,77 €
Aquisições de bens de capital	513 152,94 €	157 137,28 €	106 835,23 €	55 270,98 €	102 388,59 €	91 520,86 €	249 180,43 €	513 152,94 €



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Aquisições de bens de capital	513 152,94 €	157 137,28 €	106 835,23 €	55 270,98 €	102 388,59 €	91 520,86 €	249 180,43 €	513 152,94 €
Transferências de capital	92 642,83 €	11 000,00 €	30 857,27 €	28 843,25 €	11 942,31 €	10 000,00 €	50 785,56 €	92 642,83 €
Administrações Públicas	74 642,83 €		30 857,27 €	28 843,25 €	8 942,31 €	6 000,00 €	43 785,56 €	74 642,83 €
Outras transferências de capital	18 000,00 €	11 000,00 €			3 000,00 €	4 000,00 €	7 000,00 €	18 000,00 €
Aquisição de ativos financeiros								
Aquisição de ativos financeiros								
Reembolsos de passivos financeiros								
Reembolsos de passivos financeiros								
Outras despesas de capital								
Outras despesas de capital								
TOTAL	1 846 097,52 €	421 771,29 €	649 615,71 €	438656.64	232 533,02 €	103 520,86 €	774 710,52 €	1 846 097,52 €

Informar que a 30 de setembro de 2022 o Total da dívida por natureza da despesa e de curto prazo, fixa-se no montante global de 1.846.097,52€, e verifica-se em Pagamentos em atraso superior a 90 dias o montante de 649.615,71 €.

Referir ainda que o total das faturas por pagar se distribui da seguinte forma:

-De anos anteriores (2021) = 103.520,86 €.

-Do ano (2022) = 1.742.576,66 €

Evolução dos pagamentos em atraso:

Data	Designação	Passivo	Divida Vincenda	Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em n dias) [C]			Pagamentos em atraso	Total dívida por natureza da despesa	
			Curto prazo	<90	[90-180[>365		Curto prazo	SOMA
			[A]	[1]	[2]	[4]		[E]=[2+3+4]-[D]	[F]=[A]+[C]
31/01/2022	Despesas correntes	607 058,37 €	251 432,19 €	262 904,10 €	89 069,59 €	6,77 €	92 722,08 €	607 058,37 €	
	Despesas de capital	387 748,75 €	66 380,66 €	181 133,25 €	129 696,71 €		140 234,84 €	387 748,75 €	
	TOTAL	994 807,12 €	317 812,85 €	444 037,35 €	218766.3	6,77 €	232 956,92 €	994 807,12 €	994 807,12 €
31/03/2022	Despesas correntes	873 419,68 €	361 202,31 €	429 040,52 €	78 631,36 €	6,77 €	83 176,85 €	873 419,68 €	
	Despesas de capital	413 863,42 €	70 601,31 €	187 229,70 €	54 511,55 €		156 032,41 €	413 863,42 €	
	TOTAL	1 287 283,10 €	431 803,62 €	616 270,22 €	133142.91	6,77 €	239 209,26 €	1 287 283,10 €	1 287 283,10 €
31/05/2022	Despesas correntes	901 425,81 €	285 532,06 €	456 093,30 €	153 118,43 €	6,77 €	159 800,45 €	901 425,81 €	
	Despesas de capital	407 403,76 €	65 024,71 €	115 318,79 €	118 969,97 €	4 000,00 €	227 060,26 €	407 403,76 €	
	TOTAL	1 308 829,57 €	350 556,77 €	571 412,09 €	272088.4	4 006,77 €	386 860,71 €	1 308 829,57 €	1 308 829,57 €



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

30/06/2022	Despesas correntes	1 108 768,97 €	459 402,22 €	437 140,42 €	166 911,79 €	6,77 €	212 226,33 €	1 108 768,97 €	
	Despesas de capital	449 632,07 €	111 855,48 €	84 873,67 €	143 707,38 €	4 000,00 €	252 902,92 €	449 632,07 €	
	TOTAL	1 558 401,04 €	571 257,70 €	522 014,09 €	310619,17	4 006,77 €	465 129,25 €	1 558 401,04 €	1 558 401,04 €
30/09/2022	Despesas correntes	1 240 301,75 €	253 634,01 €	511 923,21 €	354 542,41 €	2 000,00 €	474 744,53 €	1240301,75	
	Despesas de capital	605 795,77 €	168 137,28 €	137 692,50 €	84 114,23 €	101 520,86 €	299 965,99 €	605795,77	
	TOTAL	1 846 097,52 €	421 771,29 €	649 615,71 €	438 656,64 €	103 520,86 €	774 710,52 €	1 846 097,52 €	1 846 097,52 €

Como se pode verificar pelo quadro apresentado, verifica-se um aumento significativo das dívidas de curto prazo, bem como das dívidas em atraso:

Em 31 de janeiro de 2022, verifica-se o montante de 232.956,92 € em atraso (superior a 90 dias) sendo que a 30 de setembro de 2022, se apura o montante de €774.710,52, temos assim um aumento de €541.753,60.

Em relação a dívida total em 31 de janeiro apurou-se o montante de € 994.807,12 e em 30 de setembro o montante de €1.846.097,52, verificando-se assim um aumento das dívidas num total de € 851.290,40.

Análise do Endividamento do Município até 30 de setembro de 2022

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da execução a 30 de setembro de 2022, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, é reportada a 30 de setembro de 2022 no montante de €15 617 773,33, resultando do disposto na Lei. O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados a 31 de dezembro de 2022, são de € 11.887.630,04 e € 7.925.086,69, respetivamente.

		PAM 2022	Execução 3º T 2022	Varição
		Prevista a 31/12		
1	DÍVIDA TOTAL (1=2+11)	13 939 260,14 €	17 032 542,71 €	3 093 282,57 €
2	Dívida do Município (2=3+4+...+10)	13 939 260,14 €	16 912 897,19 €	2 973 637,05 €
3	Dívida a fornecedores			
4	Dívida a fornecedores curto prazo	139 541,19 €	1 284 501,71 €	1 144 960,52 €
5	Dívida a fornecedores ML prazo	0,00 €		0,00 €
6	Dívida Bancária			0,00 €
7	Curto prazo		48 000,00 €	48 000,00 €
8	Médio e longo prazo	13 549 266,39 €	13 846 823,14 €	297 556,75 €
9	Dívidas ao Estado	50 937,33 €	82 237,88 €	31 300,55 €
10	Dívida a outras entidades	199 515,23 €	1 651 334,46 €	1 451 819,23 €
11	Dívida de Entidades Participadas (11=12+13+...+19)	0,00 €	119 645,52 €	119 645,52 €
12	Dívida a fornecedores			0,00 €
13	Dívida a fornecedores curto prazo			0,00 €
14	Dívida a fornecedores ML prazo			0,00 €
15	Dívida Bancária			0,00 €
16	Curto prazo			0,00 €
17	Médio e longo prazo			0,00 €
18	Dívidas ao Estado			0,00 €
19	Dívida a outras entidades			0,00 €
				0,00 €
	Dívida não orçamental + FAM+ Empréstimos ex+ Diferimentos +Passivo Relat Art 90)	212 328,36 €	1 414 769,38 €	1 202 441,02 €
	Serviço da dívida (juros + amortizações)	1 229 086,51 €	1 112 444,74 €	-116 641,77 €
	Rácio da Dívida Total d)	13 726 931,78 €	15 617 773,33 €	1 890 841,55 €



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Limite Endividamento Líquido da LFL b)	12 279 315,85 €	11 887 630,04 €	-391 685,81 €
EXCESSO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO c)	1 447 615,93 €	3 730 143,29 €	2 162 881,84 €
Redução obrigatória de 10% do montante em excesso, face ao exercício anterior	-273 511,18 €	-326 500,05 €	465 142,75 €
Passivos contingentes do Município	0,00	0,00	
Passivos contingentes das Entidades Participadas	0,00	0,00	
Serviço da dívida/Receita efetiva e)	0,12	0,13	
Prazo médio de pagamento (n.º dias)	30		

A dívida total relevante do Município é na sua quase totalidade dívida financeira consolidada e renegociada tendo-se observado, a 30 de setembro de 2022 em análise, um aumento do valor em excesso face ao limite legal no montante de €465.142,75, que equivale a +14,2%, da redução obrigatória de 10% do montante em excesso, face ao exercício anterior.

Relativamente ao PMP verifica-se que o valor apurado está muito acima do previsto em sede de revisão do PAM.

Como se chegou ao valor da dívida total:

ENTIDADES	Passivo não corrente (total) (1)	Passivo não corrente - Provisões (2)	Passivo não corrente - Diferimentos (3)	Passivo corrente (total) (4)	Passivo corrente - Diferimentos (5)	Passivo relativo ao art.º 90-A do RFALEI (6)	Saldo final de operações de tesouraria (7)	Fundo de Apoio Municipal (8)	Empréstimos bancários excluídos do cálculo (9)	Dívida Total (10) = 1-2-3+4-5-6-7-8-9
Município	14 884 599,06 €	931 432,00 €		2 028 298,13 €	0,00 €	91 520,86 €	214 929,75 €	7 333,61 €	169 553,16 €	15 498 127,81 €
Serviços Municipalizados*										0,00 €
Serviços Intermunicipalizados*										0,00 €
Entidades intermunicipais*:	4 770,44									4 770,44 €
Área Metropolitana										0,00 €
Comunidade Intermunicipal										0,00 €
Entidades associativas municipais*:	150 644,31	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	35 769,23	114 875,08 €
Associações de Freguesias										0,00 €
Associações de Municípios										0,00 €
Empresas locais										
Empresas participadas										
Cooperativas										
Fundações										
Entidades de outra natureza										
TOTAL	15 040 013,81 €	931 432,00 €	0,00 €	2 028 298,13 €	0,00 €	91 520,86 €	214 929,75 €	7 333,61 €	205 322,39 €	15 617 773,33 €



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Endividamento

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) o limite da dívida total para cada município em 2022, é apurado do seguinte modo:

1 - "A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, **1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores**".

LIMITES DA DÍVIDA TOTAL 2022

Receita Corrente Líquida 2019	Receita Corrente Líquida 2020	Receita Corrente Líquida 2021	Total	Média da receita corrente líquida	Limite (2022) =1,5*media (dos 3 anos)
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)	(6)=(5)*1.5
7 529 842,37 €	8 032 182,15 €	8 213 235,56 €	23 775 260,08 €	7 925 086,69 €	11 887 630,04 €

Apuramento da Dívida Total do Município em 30/09/2022:

Data	Limite da dívida total	Dívida total	Valor em Excesso
	(RFAL)	Excluindo dívidas não Orçamentais e FAM	
	1	2	(3)=(2)-(1)
01/01/2022	11 887 630,04 €	15 152 630,58 €	3 265 000,54 €
31/03/2022	11 887 630,04 €	15 629 840,82 €	3 742 210,78 €
30/06/2022	11 887 630,04 €	15 497 565,44 €	3 609 935,40 €
30/09/2022	11 887 630,04 €	15 617 773,33 €	3 730 143,29 €
		Valor a Reduzir 10%	326 500,05 €
		Redução efetuada Previsão	465 142,75 €

Nota: sem operações de tesouraria, provisões, acréscimos, diferimentos e FAM.

A 30 de setembro de 2022, verifica-se acréscimo do endividamento no montante € 465.142,75, quando até 31 de dezembro de 2022, deverá o município efetuar uma redução igual ou superior a 10% do endividamento em excesso a 1 de janeiro (€ 326.500,05).

Verifica-se assim, que este preceito legal não é cumprido neste período em análise.

Referir ainda que durante o ano de 2021 e 2022, vários episódios tiveram impacto negativo nas contas do município, tais como:

- Contração do empréstimo de curto prazo;
- Acertos da faturação referente aos acertos da iluminação pública;
- O impacto da pandemia provocado pela COVID-19 e guerra entre a Rússia e a Ucrânia, fruto da conjuntura económica desfavorável que vivenciamos, especialmente induzida pela Guerra na Ucrânia, pela crise energética e pela pandemia, o mercado apresenta uma grande instabilidade com a conseqüente subida acentuada do preço das matérias primas, bem e serviços;



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

- É consabido que a inflação excecional decorrente da reabertura das economias no seguimento da pandemia da covid-19, da crise energética e dos efeitos da guerra na Ucrânia tem muito impacto nos contratos de empreitadas de obras públicas, situação em que o município de Alfândega da Fé se revê e que tem sofrido tal impacto nas empreitadas em vigor. Tais como Adjudicações a preços superiores aos projetados nos programas aprovados e financiados por fundos comunitários, bem como, as diversas revisões de preços a que estão sujeitas as referidas empreitadas;

- O aumento dos Encargos com pessoal, devido as atualizações salariais decorrentes da lei;

De referir ainda que, a AMTQT e a CIM-TT contribuem para a dívida total do Município num montante igual a €119.645,52.

Índice da Dívida

Ano de 2013	Ano de 2014	Ano de 2015	Ano de 2016	Ano de 2017	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022 (31/03/2022)			Ano de 2022 (30/06/2022)			Ano de 2022 (30/09/2022)		
Índice	Índice	Índice	Índice	Índice (b/a)	Índice (b/a)	Índice (b/a)	Índice (b/a)	Índice (b/a)	Media receita corrente (a)	Dívida Total (b)	Índice (b/a)	Media receita corrente (a)	Dívida Total (b)	Índice (b/a)	Media receita corrente (a)	Dívida Total (b)	Índice (b/a)
4,160	3,740	3,270	2,773	2,555	2,296	2,144	1,989	1,941	7 925 086,69	15 629 840,82	1,972	7 925 086,69	15 497 565,44	1,956	7 925 086,69	15 617 773,33	1,971

A evolução do índice de dívida total (média da receita corrente/dívida total) mostra uma evolução muito positiva do município de Alfândega da Fé, passando de 4,16 em 2013 para 1,941 a 31 de dezembro de 2021 o que significa uma diminuição sustentada da dívida total do município.

Relativamente ao 3.º Trimestre de 2022, verifica-se uma ligeira redução face ao 1º trimestre, fixando-se assim nos 1,971.

No entanto, este indicador ainda se mantém superior ao apurado a 31 de dezembro de 2021.

Impacto do Pandemia COVID-19

O surto pandémico provocado pela COVID-19 em inícios de 2020, teve a nível mundial um impacto significativo em termos sociais e económicos, ao que o nosso concelho não foi alheio, quando somos fortemente dependentes do turismo e do comércio com os nossos vizinhos espanhóis. As medidas de confinamento e de restrição de movimentos implementadas em ambos os países vieram a agudizar mais a crise provocada pela COVID-19. No âmbito das medidas de mitigação e de combate à pandemia o município, em 2021, incorreu em despesas, quer de proteção, quer de apoio aos munícipes, e continua ainda em 2022 a registar despesas decorrentes desta pandemia.

Contexto socioeconómico europeu

Considerando os tempos de incerteza que se vivem no mundo e em especial na Europa com o eclodir da guerra entre a Rússia e a Ucrânia, é de esperar em 2022 um abrandamento do crescimento económico e um aumento significativo dos preços de algumas matérias-primas, nomeadamente combustíveis e cereais, culminado num cenário de recessão económica. Assim, neste cenário será espetável que em 2022 e nos anos seguintes, as autarquias venham a desempenhar um papel fundamental, dada a proximidade com os cidadãos, no apoio aos mais afetados, inclusivamente ao próprio tecido empresarial local.

Atendendo à situação excecional verificada nas cadeias de abastecimento resultantes da crise global na energia, a pandemia da doença COVID-19 e a guerra na Ucrânia, verificam-se aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e mão de obra, com especial relevo na construção. Estando já na presente data o município a ter que suporta a revisão Extraordinária de Preços nas empreitadas de obras públicas, e na aquisição de bens e serviços.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Com pandemia e a guerra, a inflação passou de fenómeno eventualmente passageiro para algo que será seguramente mais duradouro e mais intenso, com todas as consequências que se podem perspetivar em termos de alterações à estrutura de preços e rendimentos, neste sentido, é necessário reajustar algumas rubricas, para se conseguir dar resposta e concluir procedimentos de contratação que são essenciais para o bom funcionamento dos serviços e a prestação rápida e eficaz destes a todos os municípios.

Conclusões e Propostas:

Após a análise detalhada, no que se refere ao cumprimento **das medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que a 30 de setembro de 2022, é possível concluir o seguinte:

- Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da receita, ainda é prematuro tirar grandes conclusões, no entanto é possível apurar que a execução é ligeiramente superior as estimativas do PAM- com previsão de cumprir;

- Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da despesa, ainda é prematuro tirar grandes conclusões, no entanto é possível apurar que a execução é ligeiramente superior as estimativas do PAM – com previsão de não cumprir;

- A execução das despesas com pessoal está acima do previsto no do Programa de Apoio Municipal- PAM, perante o exposto estamos em incumprimento deste indicador com um excesso significativo. Nos termos do disposto no artigo 35.º, da Lei n.º 53/2014, uma das medidas de reequilíbrio financeiro, no âmbito do PAM, é, exatamente, a racionalização de custos com pessoal.

-Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), a execução apurada permite fazer análise face as previsões do cumprimento, com execuções que podem levam ao incumprimento previsto, das metas definidas e analisadas no quadro supra, para a medida D1, já medida D2 apresenta-se nesta data em incumprimento, com uma execução muito superior a apurada no ano anterior. No que concerne a medida D3, pode-se verificar que a execução no 3º trimestre demonstra claramente que os valores de 2021 já foram ultrapassados e está medida não será cumprida.

- As medidas previstas, quanto à execução da receita, indicam evidencias de podem ser parcialmente cumpridas, no entanto verifica-se um acréscimo, ou desvio positivo de 12,6% (€943.584,99), com a utilização de um empréstimo de curto prazo;

- Do lado da despesa, as medidas indicam a possibilidade de serem maioritariamente não cumpridas, e com divergências em algumas rubricas que podem levar ao desequilíbrio orçamental, e ao não cumprimento do estabelecido nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3/9, quanto ao “Equilíbrio orçamental”. Deve acautelar-se esta situação para os trimestres futuros; - Conforme determina a LOE 2022, verifica-se a **SUSPENSÃO DA REGRA DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL – ARTIGO 103.º, N.º 3.**

- Redução do excesso de endividamento obrigatório não se verifica o seu cumprimento no 3.º trimestre de 2022, tendo sido apurado um acréscimo do valor a reduzir;

Analisados os dados relativos à execução orçamental, a 30 de setembro de 2022, do PAM, explanados no presente relatório, apesar de existirem alguns incumprimentos nas medidas previstas e a execução orçamental apresentar desvios significativa face aquela que foi prevista no PAM, conclui-se que ainda é prematuro apresentar conclusões para a execução anual, e devem ser tomadas medidas para alterar este percurso;

Podemos, pois, concluir que o município no geral a 30 de setembro de 2022, apresenta evidências de poder não cumprir algumas das metas contratadas no PAM, com as várias divergências aqui identificadas.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

É, no entanto, necessário continuar a reforçar as medidas de contenção de despesa e assunção de novos compromissos, bem como, procurar novas receitas, para garantir a redução do excesso de endividamento líquido obrigatório (10%) do montante em excesso, face ao exercício anterior, e demais imposições legais, para os períodos seguintes. Do mesmo modo, dar resposta e criar medidas para reduzir significativa e estruturalmente os prazos de pagamento a fornecedores;

Tal como determina o Artigo 35.º- Medidas de reequilíbrio orçamental, Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto - REGIME JURÍDICO DA RECUPERAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL, o município deve definir e reforçar medidas de reequilíbrio orçamental, tais como:

- Devem ser tomadas Medidas concretas e quantificadas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município;
- Limitação da despesa corrente, incluindo um plano detalhado e quantificado de redução de custos com pessoal e com a aquisição de bens e serviços;
- Medidas de racionalização dos custos com pessoal, incluindo as relativas ao pagamento de trabalho extraordinário e ao desenvolvimento de programas de rescisão por mútuo acordo;
- Limites à realização de investimento;
- Identificação e quantificação do património municipal e serviços a alienar, concessionar ou ceder a exploração, com uma justificação das vantagens económicas para o município;
- Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, e abstenção de concessão de benefícios durante o PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o município;
- Entre outras que possam ser adotadas pelo município tendo em vista a recuperação financeira e a melhoria da sua situação patrimonial.